PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03193/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/05/1984
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Reajusta as pensões especiais que especifica, e da outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As pensões especiais concedidas pelas Leis Municipais nºs 2.483, de 09 de agosto de 1977 e 2.441, de 22 de abril de 1977, ficam reajustadas para quantia mensal de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de maio de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de maio de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito